

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 43 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS 12.2018 que Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, em especial o estabelecido no artigo 15, § 1º – O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo colegiado no mês de Dezembro do exercício anterior e após deverá ser amplamente divulgado;

Considerando a deliberação do colegiado na 20ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21 de novembro de 2024:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar e divulgar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2025, anexo a esta resolução.

Parágrafo Único – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias. **ARTIGO 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de novembro de 2024. **Márcia Tomie Nakao** Presidente do CMAS-Franca/SP Presidente do CMAS



^{*}republicada com a correção do ano no calendário